

PLATAFORMA SIMCA

Sistema de Monitorização dos Custos Ambientais
do Sector Metalúrgico e Electromecânico

A ANEME, em conjunto com a ECOSPOL, vai desenvolver a plataforma SIMCA - Sistema de Monitorização dos Custos Ambientais do Sector Metalúrgico e Electromecânico. Trata-se de uma actividade do Projecto INFORCOMPETE, promovido pela ANEME, enquadrado no Sistema de Apoio a Acções Colectivas (SIAC) no âmbito do PORTUGAL 2020.

Esta plataforma visa a monitorização e redução dos custos ambientais e estará disponível no *site* da ANEME para ser utilizada individualmente pelas empresas do sector metalúrgico e electromecânico e com acesso reservado.

Este sistema facultará ainda às empresas do sector uma metodologia inovadora, simples e de baixo custo que permite:



› Criar um fluxograma do processo produtivo de cada empresa com identificação dos vários custos ambientais que lhe estão associados. Consideram-se custos ambientais os associados às fontes de poluição, mas também o consumo de água e de energia;

› Utilizar uma ferramenta *online* de monitorização mensal dos custos ambientais que permite às empresas realizar a sua contabilidade analítica;

› Identificar as áreas com maior impacto económico em termos ambientais e que poderão ser alvo prioritário de intervenção com vista à redução dos custos ambientais;

› Identificar as medidas de eco inovação aplicáveis às empresas do sector ME;

› A diferentes interlocutores da empresa, aceder e analisar os dados dos custos ambientais, concentrando a informação referente ao ambiente e aos seus custos num único local e com acesso amplo;

› Uma análise da informação é mais intuitiva e de fácil interpretação através dos gráficos gerados na plataforma SIMCA.

No sentido de divulgar a futura plataforma e as respectivas vantagens para as empresas do sector, a ANEME realizou nos dias 26 e 29 de Setembro último sessões de divulgação em Lisboa e na Batalha.

1 CAPA

- Plataforma SIMCA

2 INFORMAÇÃO ANEME

- **Editorial**

3 ENTREVISTA

- PLAFAM

4 FISCALIDADE | NOTÍCIAS

- Obrigações Fiscais
- Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado (PERES)

5 INFORMAÇÃO

- Emissão de recibos electrónicos de renda – nova funcionalidade
- MIDEST MAROC

6 ACORDÃOS

- Decisões Jurisprudenciais

7 INFORMAÇÃO

- Indicadores Macroeconómicos
- Propriedade Industrial
- Obrigatoriedade de atendimento prioritário

8 DIVULGAÇÃO

- Missão Empresarial ao Peru
21 a 25 de Novembro de 2016
- Publicação do novo Contrato Colectivo do sector

A SEDUÇÃO TOTALITÁRIA (continuação)

III – O público e o privado: uma Nação dividida!

1. O autoritarismo de Estado do regime corporativo foi substituído, na sequência da revolução de Abril, pela alucinação desbragada do 'poder popular'. O adorno 'democrático' da propaganda revolucionária induziu nos portugueses a ingénua percepção de que, finalmente, iríamos ser todos parte das decisões sobre o regime e o sistema de governação que mais respeitaria a herança histórica, os valores permanentes e o interesse colectivo de uma Nação multiseular, pacífica, generosa, inexoravelmente submetida ao apelo misterioso do mar e da distância. A ilusão esvaiu-se na agitação dos primeiros momentos: ainda não era extinto o ruído da festa – e já os trânsfugas travestidos de 'salvadores da pátria' se ocupavam de colher as boas graças dos poderosos que ansiavam, há muito, pela oportunidade do repasto: a História julgá-los quem, pressurosamente, tomou o avião e, a coberto de uma avocada legitimidade revolucionária, a todos traiu: o povo português e os povos que, submetidos a 'uma ditadura iníqua', foram 'libertados' para a submissão indecorosa e fatal aos poderes avulsos de capangas dos poderes globais que sempre serviram.

Entretanto, a iminência da instauração do que poderia vir a ser a máscara de uma ditadura do proletariado em Portugal desencadeou a reacção espontânea e, em alguns casos, até violenta, da Nação, – dando início à última fase do processo revolucionário e à intervenção decisiva do núcleo patriótico do MFA: foi o 25 de Novembro de 1975! Só no ano seguinte, portanto, vieram a ser cumpridas as regras e os tempos de um regime democrático: com a votação e aprovação do texto constitucional (25 de Abril de 1976), a eleição do Presidente da República (27 de Junho de 1976) e as eleições legislativas, com a posse do primeiro Governo Constitucional (23 de Setembro de 1976).

2. O texto constitucional aprovado em 1976 não libertou o Governo da tutela militar: o Conselho da Revolução permaneceu como Órgão do Estado com poderes quase absolutos, até 1982, altura em que, por efeito da 1ª revisão constitucional, foi extinto. As suas atribuições foram conferidas ao Tribunal Constitucional e ao Conselho de Estado. Como resulta evidente do historial dos últimos quarenta e dois anos da nossa vida colectiva, ao sistema corporativo autoritário derrubado em Abril de 1974 sucederam oito anos de impossível caracterização: desintegração das autoridades institucionais, incluindo as militares; desarticulação dos serviços públicos; ofensas morais e corporais graves cometidas sobre cidadãos indefesos; ocupações selvagens de propriedades e apropriação de outros bens privados; alienação ilegítima a 'in-

determinados', do património histórico, de sangue, educação, cultura e desenvolvimento económico – numa palavra, de partilha civilizacional contínua de quinhentos anos –, de territórios, povos e nações unidos a Portugal por laços de humanidade que nenhuma ideologia pode jamais romper; nacionalizações sem a indemnização devida aos legítimos proprietários – incluindo os bancos e a bolsa de valores mobiliários – enfim, tudo o que justificará o veredicto guardado pela justiça da História para o tempo oportuno.

3. E o Estado? Tem o instrumento titular da delegação de poderes outorgada pela Nação – atenta a diversidade das formações orgânicas e das práticas ideológicas inerentes à variedade das concepções políticas –, assumido os deveres de guarda dos valores morais e espirituais, de preservação da integralidade territorial e patrimonial da Nação, de fixação e defesa dos seus interesses estratégicos no mundo global? E tem zelado pelo bem-estar dos cidadãos, que é fruto da tranquilidade e da segurança, da prosperidade material e da justiça social, dos cuidados com a educação e a saúde física e moral, em particular das crianças e dos idosos? E tem exercido com justiça o dever de equidade no rateio dos sacrifícios, como na prioridade das competências técnicas e dos perfis de solidez moral dos seus colaboradores, repudiando a tentação de os seleccionar pelo critério da filiação política?

Não creio que, sob qualquer das muitas fórmulas já assumidas pelos diversos governos da Nação, titulados por maiorias absolutas de um ou mais partidos, ou com minoria parlamentar, o comportamento do Estado tenha sido muito diferente no plano da relação com os cidadãos. A 'cultura' enraizada na classe política e administrativa desde a 'estabilização' do sistema, em 1976, não difere da que sempre caracterizou o regime do Estado Novo. Isto é: a delegação de alguns poderes no Estado, particularmente a de governo, é apropriada e por este usada na perspectiva da submissão incondicional dos cidadãos ao poder delegado – que passaria a ser (mas não é)... do Estado!

Entendamo-nos, de uma vez! – É ilegítimo e perverso que o aparelho do Estado, titular de um poder delegado pela Nação inteira, se arrogue o direito de segregar os cidadãos da sua fracção privada, utilizando-os como financiadores dos privilégios com que são agraciados os actores das tarefas públicas – políticas ou administrativas – apenas por isso beneficiários de direitos e vantagens inacessíveis à condição privada! – Este é o espelho vergonhoso dos mais sórdidos exemplos de proletarização da sociedade civil, submetida e explorada pela irresponsabilidade (ou pela traição) de um regime de 'Estado democrático' em processo (ou fase) de degenerescência (estratégica) acelerada para uma forma de ditadura (sindical) do sector público.

4. A (ir)responsabilidade do Estado português nos últimos quarenta e dois anos da vida nacional, agravada pela submissão do actual governo a imperativos políticos da esquerda comunista e radical, não se esgota, portanto, na perversidade de dividir a Nação, protegendo os seus agentes políticos e administrativos quando transforma em vantagens e prebendas o que deveria ser o serviço dedicado e honesto ao universo nacional. Neste momento, a sociedade civil já ferida pelo estigma ideológico da sua condição privada, está de novo ameaçada pelo espectro da mesma servidão: o preço da liberdade é o do combate sem tréguas à hidra totalitária renascida, como sempre, na perversa proclamação dos princípios e valores que visa destruir. E o que faz o Estado? Acho, pela primeira vez na minha vida, que o Estado não somos nós!

PLAFAM

João Manuel Marques
Sócio-gerente



Ajustar internamente para conquistar no exterior. Foram estas as duas premissas que permitiram à PLAFAM ultrapassar os anos mais difíceis e seguir em frente.

Breve apresentação da empresa

A PLAFAM – Planeamento e Fabricação de Moldes, Lda. iniciou a sua actividade em 1984, representada por nove sócios gerentes, todos eles com experiência na área dos moldes, representando as diversas secções existentes.



Em 1998, a empresa construiu as suas próprias instalações e mudou a sua sede para Vale de Picassinos, Marinha Grande, onde permanece até hoje.

Ao longo dos anos verificaram-se algumas alterações na gerência, tendo a última ocorrido em Setembro de 2013, e actualmente a empresa conta com dois sócios gerentes.

A PLAFAM tem como principal objectivo encontrar as melhores soluções de fabricação de moldes com vista à satisfação plena do cliente e, para isso, conta com uma equipa de 33 colaboradores altamente qualificados.

O sector dos moldes em Portugal teve que inovar e começar a exportar a maior parte da sua produção por uma questão de sobrevivência. A PLAFAM faz parte destas empresas portuguesas que tem um índice tecnológico elevado e procurou na exportação a saída para uma conjuntura menos favorável? Quais os mercados com que trabalham?

A empresa produz moldes metálicos para a indústria dos plásticos nomeadamente o sector automóvel, electrodomésticos e outros, com crescente participação em projectos de dois ou mais materiais. Ainda que alguns clientes sejam nacionais, os moldes destinam-se na sua maioria a países da Comunidade Europeia e da América Latina.

A competitividade é grande na indústria dos moldes. Como tem conseguido superar os anos mais difíceis? Como se reinventaram?

A aposta na formação das pessoas, na actualização tecnológica e no respeito pelo cumprimento dos acordos tem sido a matriz da nova gerência.

Como perspectivam o futuro da PLAFAM? Tem projectos, mercados novos em carteira, novas instalações, aumento da equipa de trabalho, diversificação do negócio?

Marcar diferença no posicionamento do mercado com disponibilidade e adaptação de novos serviços, apostar em novas tecnologias e num crescimento ponderado, quer de espaço quer de equipamentos, visando o espírito colectivo e participativo de um sector que se defende seja de cooperação.

Qual a importância da ANEME no apoio e dinamização do sector?

A ANEME tem tido um papel importante divulgando e acompanhando as empresas associadas com toda a informação técnica, jurídica, económica e comercial, contribuindo para um desenvolvimento e crescimento do sector.



PLAFAM – Planeamento e
Fabricação de Moldes, Lda.

Vale de Picassinos
Apartado 175
2431-902 Marinha Grande

T 244 545 060
F 244 545 061
E geral@plafam.pt
S www.plafam.pt

PAGAMENTOS

IVA

Até ao dia 10 Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração de Agosto - periodicidade mensal.

IRS | IRC | SELO

Até ao dia 20 Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos do IRS, IRC e Imposto do Selo;

IRC

Até ao fim do mês Segundo pagamento especial por conta de IRC.

IUC

Até ao fim do mês Liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação – IUC.

DECLARATIVAS

IRS

Até ao dia 10 Entrega da Declaração Mensal de Remunerações.

IVA

Até ao dia 10 Envio da Declaração Periódica, pelos contribuintes do regime normal men-

sal, relativa às operações efectuadas em Agosto;

Até ao dia 25 Comunicação por transmissão electrónica de dados dos elementos das facturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou colectivas;

Durante este mês Entrega do pedido de restituição IVA pelos sujeitos passivos cujo imposto suportado, no corrente ano civil, noutro Estado-membro ou país terceiro, quando o montante a reembolsar for superior a €400;

Durante este mês Opção pelo Regime de Contabilidade de Caixa em sede de IVA.



Parceiro de Confiança no seu Negócio

IMPARCIALIDADE
reconhecidos
na certificação de
produtos e serviços
e de sistemas de
gestão
CREDIBILIDADE
RIGOR

Presente
em 25 países

Membro de
vários Acordos de
Reconhecimento
Mútuo



Associação para a Certificação

Acreditada pelo IPAC
como organismo de certificação
de produtos (incluindo Regulamento
dos Produtos de Construção),
serviços e sistemas de gestão



Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado (PERES)

O Governo aprovou o Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado (PERES) para quem tenha dívidas fiscais ou à Segurança Social que não tenham sido pagas nos seus prazos normais (até 31 de Maio de 2016 para as dívidas fiscais e até 31 de Dezembro de 2015 para as dívidas à Segurança Social).

Através deste Programa, os contribuintes em situação de incumprimento poderão realizar, até ao final deste ano, o pagamento integral do valor em dívida com dispensa do pagamento de juros, ou aderir a um plano de pagamento a prestações, com a duração máxima de 11 anos (150 prestações) e sem exigência de prestação de garantia.



Emissão de recibos electrónicos de renda – nova funcionalidade

ABÍLIO SOUSA

DSF Consulting / IVOJOMA – Formação e Fiscalidade, Lda

A Autoridade Tributária disponibilizou uma nova versão da aplicação do arrendamento de modo a que na emissão do recibo de renda electrónico seja indicada a data de recebimento da renda.



Assim, na emissão dos recibos, esta data passa a ser de preenchimento obrigatório e deve corresponder à data efectiva do recebimento da renda.

Esta nova funcionalidade permite assim resolver as situações de divergência quanto ao momento da sujeição do rendimento a IRS, sobretudo nos casos em que o recibo foi emitido em momento posterior ao recebimento.

Nunca é de mais recordar que os rendimentos prediais só estão sujeitos a IRS no momento do pagamento ou colocação à disposição, conforme resulta do n.º 1 do artigo 8.º do Código do IRS.

Rendas recebidas em 2015 com recibos emitidos em 2016

Procedimentos a adoptar

Trata-se de uma situação que nos tem sido frequentemente colocada e que a nova funcionalidade vem desbloquear.

Os sujeitos passivos que tenham emitidos recibos de renda em 2016, relativos a rendas recebidas em 2015, devem efectuar os seguintes procedimentos:

- 1) Anular os recibos emitidos em 2016 que sejam referentes a rendas recebidas em 2015;
- 2) Substituir os recibos anulados através da emissão de novos recibos, nos quais será necessário indicar a data efectiva do rece-

bimento da renda, utilizando a funcionalidade agora disponibilizada.

Também nas situações em que deviam ter sido emitidos recibos de renda electrónicos relativos a rendas recebidas em 2015 e os mesmos não foram emitidos por esta via, devem os mesmos ser agora emitidos, sendo necessário indicar a data efectiva do recebimento da renda.

Naturalmente que estando o titular dos rendimentos obrigado à emissão de recibos electrónicos de renda, não deve ser entregue a declaração modelo 44.

Com efeito, recordamos que tal declaração se destina a dar cumprimento à obrigação prevista na alínea b) do n.º 5 do artigo 115.º do Código do IRS e deve ser apresentada pelos sujeitos passivos de IRS, titulares de rendimentos da categoria F, que estejam dispensados e que não tenham optado pela emissão do recibo de renda electrónico previsto na alínea a) do n.º 5 do artigo 115.º do Código do IRS.



No âmbito do Programa Portugal 2020, a ANEME está a organizar a presença de empresas portuguesas do sector metalúrgico e electromecânico na feira MIDEST MAROC 2016, que terá lugar em Casablanca (Marrocos) de 14 a 17 de Dezembro próximo.

A MIDEST MAROC é uma exposição no centro de um mercado com grandes vantagens, funcionando como um pólo económico regional entre Europa e África.

A posição geográfica de Marrocos entre Europa e África, faz de Marrocos um local ideal para atrair visitantes à procura de soluções e parcerias em novos mercados.

A União Europeia está ligada a Marrocos por um Acordo de Associação, assinado em Março de 2000, seguido da adopção de um Plano de Acção no âmbito da política europeia de vizinhança. Desde Outubro de 2008, a União Europeia concedeu a Marrocos um Estatuto Avançado no qual

este país é o único beneficiário na África do Norte. As relações entre o Reino de Marrocos e a República Portuguesa estão marcadas por uma profunda e tradicional amizade. As relações económicas e comerciais entre Marrocos e Portugal têm aumentado de forma constante e tendem a intensificar-se em muitas outras áreas, devido ao equilíbrio entre a vontade das empresas portuguesas se expandirem para mercados internacionais e a dinâmica económica gerada pelos grandes projectos empreendidos em Marrocos. O aumento do nível de tecnologia aliado à forma como os novos problemas estão a ser abordados (respeito pelo meio ambiente, a redução no consumo de energia, controle de custos, etc.) tem incentivado os fabricantes a investir neste mercado.

Importa destacar o potencial do Mercado de Marrocos, ao nível do desenvolvimento industrial e do investimento previsto para os próximos

anos, designadamente em sectores como: automóvel, aeronáutica, caminhos-de-ferro, auto-estradas, portos, aeroportos, indústria alimentar e energia.

A edição deste ano está centralizada numa oferta global de Subcontratação, Equipamentos e Fornecedores Industriais (Máquinas e Equipamentos para Chapa e Tubo; Máquinas e Equipamento para Indústria do Plástico; Máquinas-Ferramentas; Indústria Electrónica e Serviços à Indústria).

Assim, convidamos V. Exas. a participar neste evento, dadas as perspectivas que o mercado oferece, aliado à nossa proximidade e à competência das empresas portuguesas do sector. Lembramos que as empresas participantes poderão receber um subsídio a fundo perdido que deverá rondar, em média 50% das despesas elegíveis: custos de participação (stand), viagem, alojamento e transportes. Excepto as localizadas nas NUT's Lisboa e Algarve, para o que deverão ser observadas as condições constantes do seu regulamento do Portugal 2020.

Recolha de decisões jurisprudenciais proferidas sobre questões laborais

Seleccção feita exclusivamente tendo em consideração a respectiva diversidade e o potencial interesse.

USO PRIVADO DO VEÍCULO E DO TELEMÓVEL DE SERVIÇO – CARGO DE CHEFIA – RETRIBUIÇÃO

I. Tendo-se provado que a A. usufruiu de forma ilimitada na sua vida privada, do veículo, do *plafond* de combustível e do telemóvel de serviço, nos períodos em que exerceu as funções de chefia, o facto de posteriormente ter mantido essa fruição num período em que não exerceu funções de chefia, não é suficiente para poder concluir-se que lhe assistia o direito a essa fruição em período ante-

rior em que igualmente não exerceu qualquer cargo de chefia.

II. Sendo a fruição ilimitada, na vida privada e familiar do trabalhador, do veículo, do *plafond* de combustível e do telemóvel de serviço, associada ao exercício de cargo de chefia, a manutenção dessa fruição num período intermédio em que não exerceu funções de chefia constitui um acto de mera tolerância da entidade empregadora, não tem natureza retributiva e pode cessar quando o trabalhador deixar de desempenhar essas funções.

Acórdão do STJ de 31-05-2016



ACIDENTE DE TRABALHO – VIOLAÇÃO DAS REGRAS DE SEGURANÇA – DESCARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO

I. Em matéria de acidentes de trabalho a lei consagra a exclusão da responsabilidade do empregador em determinadas situações, estatutando expressamente que aquele não tem de reparar os danos decorrentes do acidente sempre que se verifiquem as circunstâncias enunciadas no n.º 1, do art. 14.º, da Lei n.º 98/2009, de 4 de Setembro.

II. Na alínea a), do n.º 1, do citado art. 14.º, a lei prevê duas hipóteses de descaracterização do acidente: uma, decorrente de actuação dolosa provocada pelo sinistrado e outra, prevista na segunda parte, se o acidente provier de actos Sumários de Acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça Secção Social Junho de 2016 4 ou omissão do sinistrado que importe violação, sem causa justificativa, das condições de segurança estabelecidas pelo empregador ou previstas na lei.

III. Relativamente ao fundamento de descaracterização previsto nesta segunda parte da alínea a), do n.º 1, do art. 14.º, exige-se que: a) as condições e regras de segurança estabelecidas pelo empregador ou pela Lei se mostrem conexas com o risco decorrente da actividade profissional exercida, ligadas à própria execução do trabalho que o sinistrado se obrigou a prestar no exercício da sua actividade laboral; b) o sinistrado tenha conhecimento de tais condições e regras de segurança; c) e que se verifique o nexo de causalidade entre o acto ou omissão cometida pelo trabalhador e o acidente de que este foi vítima, ocasionado por violação das referidas regras.

Acórdão do STJ de 16.06.2016

CENFIM
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA METALÚRGICA E METALOMECÂNICA

Formação para Empresas e Adultos

- Formação à Medida
- Apoio Técnico e Organizacional
- Formação Contínua - Aperfeiçoamento
- Formação Modular Certificada
- Formação Contínua Certificada
- RVCC - Profissional e Dupla Certificação
- Cursos EFA - Educação e Formação de Adultos
- Formação Pedagógica de Formadores

Formação de Jovens

Cursos de APRENDIZAGEM - Nível 4
Confere o 12º Ano + Qualificação Profissional

Cursos CET - Especialização Tecnológica
Nível 5 - Protocolos com diversos Estabelecimentos do Ensino Superior com a atribuição de créditos (ECTS)

Cursos de Qualificação Profissional - PRO

CURSOS nas ÁREAS de: ■ Projeto / Desenho ■ Organização e Gestão Industrial ■ Construções Mecânicas: Maquinação Convencional ou Assistida ■ Construções Metálicas: Serralhas e Soldadura ■ Manutenção Industrial: Mecânica / Eletromecânica / Mecatrónica ■ Energia ■ Eletricidade / Eletrónica ■ Qualidade e Ambiente ■ Administrativo, Comercial e Marketing ■ Informática - Tecnologias de Informação ■ Outros.

NÚCLEOS em: ■ Amarante ■ Arcos de Valdevez ■ Caldas da Rainha ■ Ermesinde ■ Lisboa ■ Marinha Grande ■ Oliveira de Azeméis ■ Peniche ■ Porto ■ Santarém ■ Sinés ■ Torres Vedras ■ Trofa.

SEDE : Rua do Açúcar, 88 . 1950-010 LISBOA . Telef.: 21 861 01 30 . Fax: 21 868 49 79 . ZONA NORTE: Rua Conde da Covilhã, Nº1400 . 4100-187 PORTO . Apartado 8006 . 4109-601 PORTO . Telef.: 22 618 21 64/77 . Fax: 22 618 95 96 . Internet: www.cenfim.pt . www.facebook.com/cenfim.pt . E-mail: dir@cenfim.pt

AIMMAP
INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

aneme
AGÊNCIA NÁUTICA DE EMPREGO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

INDICADORES MACROECONÓMICOS

Indicador	Unidade	2014	2015	2º Trim 16	Mai 16	Jun 16	Jul 16	Ago 16
PIB pm preços const 2011	10 ⁶ Euro VH	168 673,5 0,9	171 156,9 1,5	43 142,1 0,9				
PIB pm preços correntes	10 ⁶ Euro VH	173 466,2 1,9	179 409,6 3,4	45 733,8 2,6				
Exportações Totais	10 ⁶ Euro VH	69 466,5 3,9	73 003,5 5,1	18 758,4 1,5	4 214 -0,6	4 483 -1,5	4 487 -4,6	
Importações Totais	10 ⁶ Euro VH	71 418,5 7,2	76 628,8 7,3	19 813,0 0,9	5 156 -3,8	5 396 -0,5	5 044 -7,2	
Índice de Produção Industrial Total	VH VM12	1,6	1,8	0,9	-1,7 1,7	1,2 1,6	-1,6 1,1	
Índice de Produção Industrial Indústria Transformadora	VH VM12	1,8	1,2	-1,8	-4,4 0,6	-0,9 0,4	-4,1 -0,2	
Emprego Total	VH%	1,6	1,1	0,5				
Taxa de Desemprego	%	13,9	12,4	10,8				
Índice de Preços no Consumidor	VH VM12	-0,3	0,4	0,5	0,3 0,6	0,5 0,6	0,6 0,6	0,7 0,6
Taxa de Câmbio do euro valores médios	dólares				1,131	1,123	1,107	1,121
Brent valores médios (baril)	dólares				46,74	48,25	44,95	45,84
Taxas de Juro Euribor (3 meses), fim do período	%	0,08	-0,13		-0,26	-0,29	-0,30	-0,30

FONTE:

INE - Instituto Nacional de Estatística, Banco de Portugal, Gabinete de Estratégia e Estudos do M.E.

NOTAS:

Exportações e Importações mensais - Dados preliminares
Exportações e Importações anuais e trimestrais - Dados encadeados em volume

UNIDADES:

VH - Variação Homóloga (%)
VM12 - Variação Homóloga Média dos últimos 12 meses

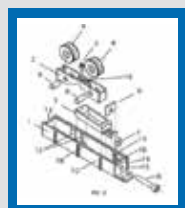
PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Como apresentar uma Reclamação:

Se considerar que o pedido de patente ou modelo de utilidade constante nesta publicação não deve ser concedido pelo INPI, poderá apresentar uma oposição no prazo de dois meses a contar da publicação do pedido no BPI. Poderá fazê-lo através do *website* do INPI, em www.marcaspatentes.pt, ou por carta preenchendo o respectivo requerimento, acompanhado do pagamento da taxa prevista para o efeito. Apresente as alegações que considerar pertinentes e, sempre que possível, anexe catálogos datados ou outros comprovativos gráficos, isto é com a representação gráfica dos produtos em causa, que possam auxiliar a sustentar a argumentação.

Publicações no Boletim da Propriedade Industrial (BPI) de 2016-09-17 a 2016-10-01
CLASSIFICAÇÃO (SECÇÃO, CLASSE E SUBCLASSE): E05 - FECHADURAS; CHAVES; GUARNIÇÕES DE JANELAS OU PORTAS; COFRES

PEDIDO DE PATENTE OU MODELO DE UTILIDADE NACIONAL Nº 11293



Epígrafe:

PORTA-ROLAMENTOS

Resumo:

O presente modelo diz respeito a um elemento porta-rolamentos para caixilharia de alumínio. É essencial-

mente constituído por um corpo exterior (1) em forma de caixilho com duas paredes verticais laterais (10, 11), que no interior apresentam nervuras verticais (12) (a seguir à rampa da parede de fundo), uma parede transversal (13) numa das extremidades do caixilho, outra parede transversal (14) junto à outra extremidade, na qual se acha formado um orifício horizontal (15) em comunicação com uma abertura vertical (16) de secção rectangular no qual trabalha a porca (7) para parafuso de afinação (8), e no lado oposto na parede (13) um orifício onde trabalha um parafuso de fixação, e uma parede de fundo que apresenta sensivelmente a meio uma rampa (18) que se desenvolve antes das nervuras (12) verticais das paredes verticais laterais (10, 11). O corpo exterior (1) é feito em material plástico e não apresenta qualquer abertura ou janela nas paredes laterais ou longitudinais.

Data do Pedido:

22-03-2016

Reivindicação de prioridade:

NÃO EXISTENTE

Requerentes:

POLISMAR - PLÁSTICOS INDUSTRIAIS, LDA.
R LEOPOLDO DE ALMEIDA 3 S CARLOS
2725-357 MEM MARTINS - PORTUGAL

Prazo para reclamação

de 22-09-2016 a 22-11-2016

Obrigatoriedade de atendimento prioritário

O Decreto-Lei nº 58/2016, de 29 de Agosto, obriga, a partir de 28 de Dezembro, todas as entidades públicas e privadas com atendimento presencial ao público a facultar atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou incapacidade, pessoas idosas (com idade igual ou superior a 65 anos e que apresentem evidente alteração ou limitação das funções físicas ou mentais) grávidas, ou pessoas acompanhadas de crianças de colo (até aos dois anos de idade) e estabelece um quadro contraordenacional em caso de incumprimento.

São excepcionadas desta obrigação as entidades prestadoras de cuidados de saúde quando, atendendo à natureza dos serviços prestados designadamente, por estar em causa o direito à protecção da saúde e do acesso à prestação de cuidados de saúde, a ordem do atendimento deva ser fixada em função da avaliação clínica a realizar, as conservatórias ou outras entidades de registo, quando a alteração da ordem de atendimento coloque em causa a atribuição de um direito subjectivo ou posição de vantagem decorrente da prioridade do registo e as situações de atendimento presencial ao público realizado através de serviços de marcação prévia. A pessoa a quem for recusado atendimento prioritário, em violação do disposto nos números anteriores, pode requerer a presença de autoridade policial a fim de remover essa recusa e para que essa autoridade tome nota da ocorrência e a faça chegar à entidade competente para receber a queixa.

MISSÕES

2016

- **Missão Empresarial ao Peru**
21 a 25 de Novembro

FEIRAS

2016

- **EMAF (Porto)**
23 a 26 de Novembro
- **Midest (Paris)**
6 a 9 Dezembro
- **Midest Maroc**
14 a 17 de Dezembro

Sessões de Esclarecimento

2016

OUTUBRO

- **Iva - Artº 6º e Inversão do Sujeito Passivo**
19 de Outubro - Lisboa
26 de Outubro - Marinha Grande
- **Contrato Colectivo do sector**
26 de Outubro - Lisboa

NOVEMBRO

- **Contrato Colectivo do sector**
4 de Novembro - Marinha Grande
- **Gestão fiscal dos gastos com pessoal**
16 de Novembro - Lisboa

DEZEMBRO

- **Gestão fiscal dos gastos com pessoal**
2 de Dezembro - Marinha Grande

REFORCE O ASSOCIATIVISMO!

Inscryva-se na ANEME, a Associação que representa o sector metalúrgico e electromecânico em Portugal. Seja associado e usufrua do nosso apoio técnico e de benefícios complementares. Consulte-nos em www.aneme.pt

PROPRIEDADE

Associação Nacional das Empresas Metalúrgicas e Electromecânicas

SEDE

Pólo Tecnológico de Lisboa,
Rua Francisco Cortês Pinto, Nº 2 (Lote 13b),
1600-602 Lisboa - Portugal

TELEFONE +351 217 112 740

FAX +351 217 150 403

E-MAIL aneme@aneme.pt

INTERNET www.aneme.pt

REDAÇÃO ANEME

PRODUÇÃO GRÁFICA

Cempalavras [+351 218 141 574]

IMPRESSÃO Gráfica LST

PERIODICIDADE Mensal

DISTRIBUIÇÃO Gratuita

DEPÓSITO LEGAL 224837/05

Missão Empresarial ao Peru

21 a 25 de Novembro de 2016

A ANEME vai realizar uma Missão Empresarial ao Peru - Lima, no período de 21 a 25 de Novembro de 2016. O Peru é a 6ª maior economia e o 4º maior país em superfície e população da América Latina. Tem registado uma taxa de crescimento económico média superior a 5 %, impulsionada pelo crescimento elevado, quer do consumo privado, quer do investimento. O país desenvolve actualmente grandes projectos de investimento distribuídos por vários sectores, destacando-se o mineiro, o energético, as infra-estruturas (vias rodoviárias, ferrovias, aeroportos, portos e outros), as telecomunicações e a agricultura. Existem assim grandes oportunidades de negócio para as empresas portuguesas, designadamente para as indústrias metalúrgicas e electromecânicas, ao nível dos seguintes sectores: construção civil e obras públicas; materiais de construção; energia (renováveis) e ambiente; tecnologias de informação e telecomunicações; máquinas, equipamentos e moldes; estruturas metálicas e manutenção; plásticos e embalagens; mineiro, florestal, agrícola e agro-industrial. O programa da missão inclui uma reunião de apresentação do mercado e a preparação de uma agen-



da personalizada de contactos com empresas locais, contando sempre com o apoio local da ANEME. Esta acção está inserida no Projecto Conjunto de Internacionalização da ANEME, aprovado no âmbito do POCI - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, do Portugal 2020, pelo que as empresas PME participantes (excepto as localizadas na NUT de Lisboa e Algarve) que cumpram as condições de elegibilidade estipuladas no Sistema de Incentivos, beneficiarão da atribuição de um subsídio não reembolsável de 50% das despesas elegíveis.

Consulte a nossa Informação Comercial 34/16 e inscreva-se.

Publicação do novo Contrato Colectivo do sector

Já foi publicado no Boletim do Trabalho e do Emprego, 1ª Série, nº 36, de 29/09/2016, o Contrato Colectivo celebrado entre a FENAME - Federação Nacional do Metal e o SITESE - Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, o SINDEL - Sindicato Nacional da Indústria e da Energia, a FE- Federação dos Engenheiros (em representação do SNEET, SERS e SEMM) e o SE - Sindicato dos Economistas.

O Contrato Colectivo ora publicado é mais abrangente que o anterior, aplicando-se aos trabalhadores do sector com variadas profissões, nomeadamente a Engenheiros e Economistas, substituindo assim os CCT celebrados com o SERS - Sindicato de Engenheiros da Região Sul / SEN - Sindicato de Engenheiros do Norte e com a FETESE - Federação dos Sindicatos da Indústria e Serviços e o SINDEL - Sindicato Nacional da Indústria e da Energia, entretanto revogados.

A ANEME vai realizar sessões de esclarecimento sobre o CCT ora publicado.



Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional